

Ata da 85ª reunião do Comitê de Auditoria da Cemig, Cemig D e Cemig GT, realizada em 30 de junho de 2020.

Sumário: Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Encerramento.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, realizou-se, por conferência telefônica e mensagens eletrônicas, a 85ª reunião do Comitê de Auditoria da Companhia Energética de Minas Gerais-Cemig, Cemig Distribuição S.A.-Cemig D e Cemig Geração e Transmissão S.A.-Cemig GT, com a participação dos membros Pedro Carlos de Mello, Márcio de Lima Leite e Roberto Tommasetti. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Sr. Pedro Carlos de Mello, que, após verificado o quórum, deu início aos trabalhos, convidando a mim, Gabriel de Menezes Jardim, pela Secretaria Geral da Companhia, para secretariar os trabalhos.

1. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho de Administração da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam, em 26-06-2020, e-mail contendo arquivos com os backgrounds check e os currículos dos Srs. Márcio Luiz Simões Utsch – CPF 220.418.776-34, Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira – CPF 093.966.667-77, Cledorvino Belini – CPF 116.050.068-15, José Reinaldo Magalhães – CPF 227.177.906-59, Marcelo Gasparino da Silva – CPF 807.383.469-34, José João Abdalla Filho – CPF 245.730.788-00, Paulo Cesar de Souza e Silva – CPF 032.220.118-77 e Afonso Henriques Moreira Santos – CPF 271.628.506-34, indicados ao Conselho de Administração da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo 36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no § 2º do mesmo artigo. O COAUD ratificou os pontos de atenção anotados pela área de *Compliance* para os indicados Paulo Cesar de Souza e Silva, Afonso Henriques Moreira Santos e José Reinaldo Magalhães. Observamos ainda, como ponto de atenção, que o indicado Antônio Rodrigues dos Santos e Junqueira, sendo também Conselheiro de Administração da Light, poderá incorrer em situações de conflito de interesses, na ocorrência de casos de negócios concorrentes pela Light e pela Cemig, notadamente por ocasião da alienação do investimento Light pela Cemig, conforme intenção da Companhia registrada em suas demonstrações financeiras (Ativo destinado à venda).

2. Verificação da conformidade do processo de indicação de membros para o Conselho Fiscal da Cemig, Cemig D e Cemig GT – Os membros do Comitê de Auditoria relataram que receberam, em 29-06-2020, e-mail contendo arquivos com os backgrounds check e os currículos dos Srs. Marco Aurélio de Barcelos Silva – CPF 013.543.946-90, Michele da Silva Gonsales Torres – CPF 324.731878-00, Igor Mascarenhas Eto – CPF 107.944.856-00, Gustavo de Oliveira Barbosa – CPF 497.126.476-20, Fernando Passalio de Avelar – CPF 027.397.026-71, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti – CPF 454.965.956-49, Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva – CPF 898.977.736-49, e Ronaldo Dias – CPF 221.285.307-68, indicados ao Conselho Fiscal da Cemig, da Cemig D e da Cemig GT para a análise de conformidade prevista no inciso XXI do artigo 10 do Regimento Interno do Comitê de Auditoria, em decorrência do estabelecido na alínea “i” do artigo 26 do Estatuto da Cemig e do disposto no artigo 10 da Lei 13.303/2016 e no inciso IX do § 1º do artigo

36 do Decreto estadual nº47.154/2017. Com base nos documentos analisados, os membros do Comitê verificaram que os indicados atendem aos requisitos exigidos no artigo 17 da Lei 13.303/2016 e não incorrem nas vedações previstas no § 2º do mesmo artigo. O COAUD ratificou as recomendações e os pontos de atenção anotados pela área de *Compliance* para os indicados Marco Aurélio de Barcelos Silva, Igor Mascarenhas Eto, Gustavo de Oliveira Barbosa, Fernando Passalio de Avelar, Elizabeth Jucá e Mello Jacometti e Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva. Observamos ainda, como ponto de atenção, que a indicada Michele da Silva Gonsales Torres, sendo também Conselheira Fiscal da Light, poderá incorrer em situações de conflito de interesses, na ocorrência de casos de negócios concorrentes pela Light e pela Cemig, notadamente por ocasião da alienação do investimento Light pela Cemig, conforme intenção da Companhia registrada em suas demonstrações financeiras (Ativo destinado à venda). Além disso, o Comitê de Auditoria acrescentou às recomendações efetuadas pela área de *Compliance* as seguintes: 1) Indicado Igor Mascarenhas Eto: recomenda-se que seja também incluída na avaliação do risco envolvido na indicação o fato de o indicado ter sido Coordenador da Administração da Campanha Romeu Zema Governador, além do fato de o indicado ser Secretário de Estado; e, 2) Indicado Gustavo de Oliveira Barbosa: tendo em vista que o indicado é também Secretário de Estado da Fazenda e como tal foi designado presidente do Comitê de Coordenação e Governança de Estatais - CCGE pelo Decreto Estadual 47.771, de 29-11-2019, recomenda-se que o indicado se abstenha nas decisões que envolverem a Cemig no âmbito daquele Comitê, para não incorrer em conflito de interesses, participando, ainda que de caráter consultivo e opinativo, nas decisões que forem tomadas pela Administração da Cemig e simultaneamente ou posteriormente venha a participar da fiscalização desses atos ou de seus reflexos nas demonstrações financeiras.

3. Encerramento – Nada mais havendo a tratar, o Sr. Coordenador franqueou a palavra e, como ninguém quisesse se manifestar, encerrou a sessão, agradecendo a participação dos membros deste Comitê, de cuja ata foi lida, aprovada e assinada por todos. E, para constar, eu, Gabriel de Menezes Jardim, Secretário, a redigi e assino.

Gabriel de Menezes Jardim - Secretário

Pedro Carlos de Mello – Coordenador

Márcio de Lima Leite – Membro

Roberto Tommasetti – Membro